



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 2023.01.23.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados por portaria do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço a serem prestados na realização do “carneval de Várzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de janeiro de 2023, às 08:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Varzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Varzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Varzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre – PMVA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (www.varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos**.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- q) Comprovação de inscrição na Entidade Profissional Competente e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os lotes: lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros) e lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros).
- r) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido pela entidade competente: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



r.1) Para comprovar que o(s) profissional(is) acima referido(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser(em) sócio(s) da mesma, deverá ser apresentada cópia da(s) sua(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada(s) da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 . A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail www.varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

www.varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional www.varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

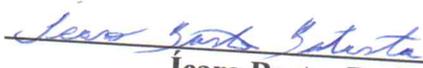
ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Varzea Alegre – CE, 23 de janeiro de 2023.


Ícaro Bastos Batista
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.1



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A Cidade de Várzea Alegre se destaca pela criatividade e grande diversidade cultural, cultivada nos cenários populares e na firmeza das tradições do seu o povo, uma cidade atrativa, que na atual administração visa à expansão da sua cultura. É tradição no Município de Várzea Alegre a realização dos festejos populares que marcam o “Carnaval” que já é tradição neste município, resultado do espírito festivo e receptivo de sua gente. As festividades alusivas ao “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023”, além de promover lazer, mobiliza toda a população gerando um retorno financeiro, pois grande parte da população local exerce alguma atividade econômica durante o evento, possibilitando assim uma movimentação de recursos dentro do município. O Município de Várzea Alegre pretende ainda, que sejam realizados os desfiles das Escolas de Samba durante os festejos do Carnaval de 2023, pois trata-se de uma das festas mais tradicionais estando inserida na cultura varzealegrense, possibilitando os foliões deste município e os que visitam nossa cidade durante esse período, um atrativo a mais para fomentar o turismo, tanto da região como de todo estado. O evento visa ainda, preservar a cultura popular do município, promovendo o turismo, conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações,



equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.



3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 - O evento acontecerá nos dias **18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023**, no Parque Cívico São Raimundo Nonato. O referido local é o mais adequado. Por conseguinte, o espaço em questão é o que oferece as melhores condições de acomodações e comodidade para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como

ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas, bem como instalação de barracas entre outras providências.

5 - DOS OBJETIVOS

5.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;
- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor do nosso carnaval;



6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, entre outros...) serão transportados pela contratada até o local do evento.

6.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos **seguindo as normas de segurança**.

6.3.1 - **A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.**

6.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.



7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:



Lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO DE MÉDIO PORTE 12X10 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS E ESCADA DE ACESSO.	Diária	4	7.828,33	31.313,32
2	PALCO DE PEQUENO PORTE - 08X06 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08M DE LARGURA POR 6M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM PRATICÁVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM A 1M, COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS E ESCADA DE ACESSO	Diária	3	5.650,00	16.950,00
3	GRID 10X8M - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 10X8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diária	4	5.616,67	22.466,68
4	PRATICÁVEIS - LOCAÇÃO DE 25 VINTE E CINCO PRATICÁVEIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X2 METROS	Diária	4	5.660,00	22.640,00
5	HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE 01 UM HOUSE MIX MEDINDO 4X4 EM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA EM LONA, FECHADO EM GRADE	Diária	4	3.356,67	13.426,68
6	PORTAL DE ENTRADA - LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA MEDINDO 10X5M EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30	Diária	4	1.353,33	5.413,32
7	DISCIPLINADOR - DISCIPLINADOR LOCAÇÃO DE 350 TREZENTOS E CINQUENTA METROS DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 1,50M DE CUMPRIMENTO POR 1,40M DE ALTURA	Diária	4	5.902,50	23.610,00
8	CAMARIM - LOCAÇÃO DE 02 DOIS CAMARINS MONTADOS EM ALUMÍNIO E OCTANORM, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY PISO REVESTIDO EM CARPETE, CLIMATÍZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO	Diária	4	2.256,67	9.026,68
9	TENDAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 TENDAS TENDAS ABERTAS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5M DE FRENTE X 5M	Diária	4	2.206,67	8.826,68



DE PROFUNDIDADE COM 2M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTA COM LONA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA				
Total				153.673,36

75
Fis.
PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - DESCRIÇÃO: SOM DIGITAL FLY 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 POWER SUPPLY PL 08, 16 CAIXAS TIPO LINE ARRAY COM GUIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO 02 VIAS MÉDIO E AGUDO 16 CAIXAS DE SUB GRAVES MODELO SB 850 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVE COM NO MÍNIMO 8000WATTS RMS CADA 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE COM NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA 04 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA 01 HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS LS 9 01 PROCESSADOR DIGITAL 12 MONITORES TIPO SPOID 04 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS EM CADA PARA OS MONITORES 02 AMPLIFICADORES DE FONE, 08 CANAIS CADA 01 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS BAIXO, GUITARRA AMPLIFICADORES DE 5000, 3000 E 1000 PARA GRAVE, MÉDIO E AGUDO 04 CAIXAS DE SUB GRAVES SB 850 PARA SIDE 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" COM 800 WATTS 06 MICROFONES CONDENSADORES 30 MICROFONES SENDO 10 PARA VOZ E 20 PARA INSTRUMENTOS 03 MICROFONES SEM FIO 30 PEDESTRAIS PARA MICROFONES 10 GARRAS DE MICROFONES 22 DIRECT CABOS - DISPONIBILIZAR ATERRAMENTOS E OS EXTINTORES CONTRA INC ÉNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO.	Diária	4	7.850,00	31.400,00
2	SOM DE PEQUENO PORTE - SOM DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO: 04 QUATROSUB, 08 OITO LINE ARRAY 04 QUATRO AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 03 TRÊS MICROFONES SEM FIO 05 CINCO MICROFONES COM FIO 04 QUATRO DI DIRECT BOX 01 UM MESA DE SOM DIGITAL 16 DEZESSEIS CABOS AMPLIFICADORES PARA	Diária	3	3.350,00	10.050,00

[Handwritten signature]



	RETORNO CONFORME NECESSIDADE DA ATRAÇÃO 01UM KIT DE 10 MICROFONES PRA BATERIA 01UM KIT DE 05 MICROFONES PRA PERCUSSÃO10DEZ PEDESTAIS PRA MICROFONES CONTENDO AINDA: 03 TORRES DE DELEY DISTRIBUIDOS AO LONGO DA AVENIDA PARA COBERTURA DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA.						
3	FORNECIMENTO DE SOM TIPO PAREDÃO DE REBOQUE - COM POTÊNCIA DE: 12 CORNETAS 08 MÉDIOS DE 10" 02 GRAVES DE 18" 06 MÓDULOS 01 MÓDULO A 4500, 02 A 2500, 01 A 800, 02 A 1000, 01 PROCESSADOR, 01 TOCA CD, 01 MESA SOM 06 OU MAIS CANAIS, 02 MICROFONES S/FIO E PEDESTRAIS	Ser	12	673,33		8.079,96	
4	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 12DOZE BEANS 7 R, 12 PAR LEDS LPG 04 ATOMIC RGB LPG 02 COB LPG 20 VINTE REFLETORES LUZ BRANCA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 01 MA BOSS TRAVES SUPORTE EM ALUMÍNIO BOX TRUS, Q 30 PARA ILUMINAR 06 ESPAÇOS AO LONGO DA AVENIDA REFLETORES LUZ BRANCA NO PERCURSO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	Diária	3	3.355,00		10.065,00	
5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM ESPECIFICAÇÃO: 24VINTE E QUATRO BEANS 9 R, 30 PAR LEDS LPG 08 ATOMIC RGB LPG 06 COB LPG 04 MINI BRUT LPG 40 PLACAS DE LED P3 02 CORTINAS PRETAS PARA O PALCO 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 MA COMANDO WING E COMANDO FADER 02 TELAS.	Diária	4	10.056,67		40.226,68	
6	GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE 02 DOIS GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO, SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60 HZ 1800 RPM 1 EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, INCLUINDOSE MANUTENÇÃO.	Diária	4	3.140,00		12.560,00	
Total						112.381,64	



Lote 03 - Estrutura (Banheiros Químicos)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE 60 SESSENTA BANHEIROS QUÍMICOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	4	13.450,00	53.800,00
Total					53.800,00



DE LICITAÇÃO
FIS. 47
PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 04 - Seguranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURANÇA NOTURNO - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA.	Diária	250	214,50	53.625,00
Total					53.625,00

Lote 05 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA - ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL REGIONAL - ATRAÇÃO ARTÍSTICA - ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL REGIONAL.	Cachê	4	13.466,67	53.866,68
2	ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL LOCAL - ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL LOCAL.	Cachê	8	6.683,33	53.466,64
Total					107.333,32

Lote 06 - Fornecimento de lanches e água

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE - CONTENDO: UM SANDUICHE HAMBURGUE, 01 SUCO DE FRUTA.	Kit	200	17,08	3.416,00
2	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE COFFE BRACK PARA CAMARIM - 40 PESSOAS - BANDEJAS DE FRUTAS, BANDEJA DE FRIOS, 200 SALGADOS, BOLOS, PIZZA, CAFÉ, SUCO, ACHOCOLATADO, ENERGÉTICO - INCLUINDO OS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS.	Ser	4	2.216,67	8.866,68
3	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL - SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL.	Unid	300	77,50	23.250,00
4	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML.	Unid	500	2,90	1.450,00
Total					36.982,68

Lote 07 - Serviços de hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SINGLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES.	Unid	20	116,67	2.333,40
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO DOUBLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES.	Unid	20	341,33	6.826,60
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO TRIPLE -	Unid	20	495,83	9.916,60



Fis. 78
PREFEITURA MUNICIPAL

	DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES				
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SINGLE CATEGORIA EXECUTIVA - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA EXECUTIVA.	Unid	10	169,17	1.691,70
Total					20.768,30

Lote 08 - Serviços de decoração					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM - AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, ESPELHO NA BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES.	Ser	8	2.010,00	16.080,00
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DE GRANDE ESPAÇO EM EVENTOS, COM CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA, PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADAS POR PROJETOS VISUAIS TÉCNICOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	2	11.033,33	22.066,66
Total					38.146,66

Lote 09 - Serviços de confecções					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA MEDINDO 1X9,80, COM ACABAMENTO EM ILHÓS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA MEDINDO 1X9,80, COM ACABAMENTO EM ILHÓS	Unid	2	1.343,33	2.686,66
2	CAMISA PROMOCIONAL, EM MALHA PP, GOLA "V" OU "CARECA" - CAMISA PROMOCIONAL, EM MALHA PP, GOLA "V" OU "CARECA", EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO COM A TEMÁTICA DO EVENTO A SER APROVADA PELA SECRETARIA INTERESSADA.	Unid	200	34,17	6.834,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DAS FANTASIAS DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL - CONFECÇÃO DE 02 DOIS PARES DE FANTASIAS 02 PARA O REI E 02 PARA A RAINHA, EM MODELOS TÍPICOS DE REI E RAINHA DO CARNAVAL - INCLUINDO ACESSÓRIOS COMO: SAPATO, SANDÁLIAS, COROAS, CANGALHAS, FAIXA, CHAVE DA CIDADE, MEIAS E ENTRE OUTROS AS FANTASIAS DEVEM SER APROVADAS PELA SECRETARIA INTERESSADA	Ser	1	11.100,00	11.100,00
Total					20.620,66


Lote 10 - Serviços de Produção e Apresentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO LOCUÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAL DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS 02 DOIS PROFISSIONAIS POR EVENTO SERVIÇO SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	Ser	4	896,67	3.586,68
2	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Ser	8	778,33	6.226,64
Total					9.813,32

7.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 607.144,94 (seiscentos e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), obtido através da média de cada preço unitário cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

7.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento dos serviços executados serão efetuados pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



11 - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

12.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

12.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

12.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

12.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada, obrigar-se-á a:

13.2 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e do futuro Contrato.

13.3 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

13.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

13.6 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

13.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros necessários a prestação dos serviços.

13.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



13.9 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

13.9.1 - A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sendo que a solicitação do serviço deverá ser feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

13.10 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

13.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

13.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o futuro Contrato.

13.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fil. 81
PREFEITURA MUNICIPAL



para sua especificação.

15.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Várzea Alegre/CE, 17 de Janeiro de 2023.





Antonia Pereira de Oliveira

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE., conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO DE MÉDIO PORTE 12X10 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	4		
2	PALCO DE PEQUENO PORTE – 08X06 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08M DE LARGURA POR 6M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM PRATICÁVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM A 1M, COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS E ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	3		
3	GRID 10X8M - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 10X8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	4		
4	PRATICÁVEIS - LOCAÇÃO DE 25 VINTE E CINCO PRATICÁVEIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X2 METROS	DIÁRIA	4		
5	HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE 01 UM HOUSE MIX MEDINDO 4X4 EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA, FECHADO EM GRADE	DIÁRIA	4		
6	PORTAL DE ENTRADA - LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA MEDINDO 10X5M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30	DIÁRIA	4		
7	DISCIPLINADOR - DISCIPLINADOR LOCAÇÃO DE 350 TREZENTOS E CINQUENTA METROS DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 1,50M DE CUMPRIMENTO POR 1,40M DE ALTURA	DIÁRIA	4		
8	CAMARIM - LOCAÇÃO DE 02 DOIS CAMARINS MONTADOS EM ALUMÍNIO E OCTANORM, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY PISO REVESTIDO EM CARPETE, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO	DIÁRIA	4		
9	TENDAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 TENDAS TENDAS ABERTAS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5M DE FRENTE X 5M DE PROFUNDIDADE COM 2M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTA COM LONA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA	DIÁRIA	4		
Total					



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - DESCRIÇÃO: SOM DIGITAL FLY 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 POWER SUPPLY PL 08, 16 CAIXAS TIPO LINE ARRAY COM GUIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO 02 VIAS MÉDIO E AGUDO 16 CAIXAS DE SUB GRAVES MODELO SB 850 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVE COM NO MÍNIMO 8000WATTS RMS CADA 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE COM NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA 04 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA 01 HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS LS 9 01 PROCESSADOR DIGITAL 12 MONITORES TIPO SPOID 04 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS EM CADA PARA OS MONITORES 02 AMPLIFICADORES DE FONE, 08 CANAIS CADA 01 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS BAIXO, GUITARRA AMPLIFICADORES DE 5000, 3000 E 1000 PARA GRAVE, MÉDIO E AGUDO 04 CAIXAS DE SUB GRAVES SB 850 PARA SIDE 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" COM 800 WATTS 06 MICROFONES CONDENSADORES 30 MICROFONES SENDO 10 PARA VOZ E 20 PARA INSTRUMENTOS 03 MICROFONES SEM FIO 30 PEDESTRAIS PARA MICROFONES 10 GARRAS DE MICROFONES 22 DIRECT CABOS - DISPONIBILIZAR ATERRAMENTOS E OS EXTINTORES CONTRA INC ÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO	DIÁRIA	4		
2	SOM DE PEQUENO PORTE - SOM DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO: 04 QUATROSUB, 08 OITO LINE ARRAY 04 QUATROAMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 03TRÊS MICROFONES SEM FIO 05CINCO MICROFONES COM FIO 04QUATRO DI DIRECT BOX 01 UMAMESA DE SOM DIGITAL 16 DEZESSEIS CABOS AMPLIFICADORES PARA RETORNOCONFORME NECSSIDADE DA ATRAÇÃO 01UM KIT DE 10 MICROFONES PRA BATERIA 01UM KIT DE 05 MICROFONES PRA PERCUSSÃO10DEZ PEDESTAIS PRA MICROFONES CONTENDO AINDA: 03 TORRES DE DELEY DISTRIBUIDOS AO LONGO DA AVENIDA PARA COBERTURA DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	DIÁRIA	3		
3	FORNECIMENTO DE SOM TIPO PAREDÃO DE REBOQUE - COM POTÊNCIA DE: 12 CORNETAS 08 MÉDIOS DE 10" 02 GRAVES DE 18" 06 MÓDULOS 01 MÓDULO A 4500, 02 A 2500, 01 A 800, 02 A 1000, 01 PROCESSADOR, 01 TOCA CD, 01 MESA SOM 06 OU MAIS CANAIS, 02 MICROFONES S/FIO E PEDESTRAIS	SER	12		
4	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 12DOZE BEANS 7 R, 12 PAR LEDS LPG 04 ATOMIC RGB LPG 02 COB LPG 20 VINTE REFLETORES LUZ BRANCA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 01 MA BOSS TRAVES SUPORTE EM ALUMÍNIO BOX TRUS, Q 30 PARA ILUMINAR 06 ESPAÇOS AO LONGO DA AVENIDA REFLETORES LUZ BRANCA NO PERCURSO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	DIÁRIA	3		
5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM ESPECIFICAÇÃO: 24VINTE E QUATRO BEANS 9 R, 30 PAR LEDS LPG 08 ATOMIC RGB LPG 06 COB LPG 04 MINI BRUT LPG 40 PLACAS DE LED P3 02 CORTINAS PRETAS PARA O PALCO 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 MA COMANDO WING E COMANDO FADER 02 TELAS	DIÁRIA	4		
6	GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE 02 DOIS GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO, SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60 HZ 1800 RPM 1	DIÁRIA	4		



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, INCLUINDO SE MANUTENÇÃO				
Total				

Lote 03 - Estrutura (Banheiros Químicos)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE 60 SEXTENTA BANHEIROS QUÍMICOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	4		
Total					

Lote 04 - Seguranças					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURANÇA NOTURNO - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA	DIÁRIA	250		
Total					

Lote 05 - Atrações Artísticas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ATRAÇÃO ARTÍSTICA - ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL REGIONAL - ATRAÇÃO ARTÍSTICA - ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL REGIONAL	CACHÊ	4		
2	ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL LOCAL - ATRAÇÃO ARTÍSTICA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL LOCAL	CACHÊ	8		
Total					

Lote 06 - Fornecimento de lanches e água					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE - CONTEUDO: UM SANDUICHE HAMBURGUE, 01 SUCO DE FRUTA	KIT	200		
2	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE COFFE BRACK PARA CAMARIM - 40 PESSOAS - BANDEJAS DE FRUTAS, BANDEJA DE FRIOS, 200 SALGADOS, BOLOS, PIZZA, CAFÉ, SUCO, ACHOCOLATADO, ENERGÉTICO - INCLUINDO OS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS	SER	4		
3	SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL - SERVIÇOS CULINÁRIOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL	UNID	300		
4	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML	UNID	500		
Total					

Lote 07 - Serviços de hospedagem					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SINGLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES	UNID	20		



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO DOUBLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES	UNID	20		
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO TRIPLE - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA SIMPLES	UNID	20		
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APTO SINGLE CATEGORIA EXECUTIVA - DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ E TAXAS INCLUSAS CATEGORIA EXECUTIVA	UNID	10		
					Total

Lote 08 - Serviços de decoração					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM - AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, ARARA COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, ESPELHO NA BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES	SER	8		
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO DE GRANDE ESPAÇO EM EVENTOS, COM CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA, PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADAS POR PROJETOS VISUAIS TÉCNICOS, SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	SER	2		
					Total

Lote 09 - Serviços de confecções					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA MEDINDO 1X9,80, COM ACABAMENTO EM ILHÓS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA MEDINDO 1X9,80, COM ACABAMENTO EM ILHÓS	UNID	2		
2	CAMISA PROMOCIONAL, EM MALHA PP, GOLA "V" OU "CARECA" - CAMISA PROMOCIONAL, EM MALHA PP, GOLA "V" OU "CARECA", EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO COM A TEMÁTICA DO EVENTO A SER APROVADA PELA SECRETARIA INTERESSADA.	UNID	200		
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DAS FANTASIAS DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL - CONFEÇÃO DE 02 DOIS PARES DE FANTASIAS 02 PARA O REI E 02 PARA A RAINHA, EM MODELOS TÍPICOS DE REI E RAINHA DO CARNAVAL - INCLUINDO ACESSÓRIOS COMO: SAPATO, SANDÁLIAS, COROAS, CANGALHAS, FAIXA, CHAVE DA CIDADE, MEIAS E ENTRE OUTROS AS FANTASIAS DEVEM SER APROVADAS PELA SECRETARIA INTERESSADA	SER	1		
					Total

Lote 10 - Serviços de Produção e Apresentação					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO LOCUÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAL DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS 02 DOIS PROFISSIONAIS POR EVENTO SERVIÇO SUJEITO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	SER	4		
2	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL	SER	8		
					Total



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Varzea Alegre/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o fim que nele se declara.

O **Município de VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.23.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Varzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Varzea Alegre/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Varzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a aquisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Executar/Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

EDITAL N° 2023.01.23.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Varzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Varzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.23.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Varzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Varzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **06 de fevereiro de 2023, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Varzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2023


Icaro Bastos Batista
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, SR. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, VEM, ADJUDICAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA: MILLENUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.952.190/0001-63, QUE VENCEU COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.564.637,56 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, SR. ANTONIO JUNIOR CARNEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, VEM, HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: MILLENUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.952.190/0001-63, QUE VENCEU COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.564.637,56 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 1901.01/2023, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h30min, no portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 23 de Janeiro de 2023. Ícaro Bastos Batista - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1601.01/2023-PMF/SRP/PE, para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais em garrafas de 20lt, garrafas de 500ml e Gás Liquefeito de Petróleo – glp (de 13kg e 45kg), destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/01/2023, até o dia 06 de fevereiro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 06 de fevereiro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 06 de fevereiro de 2023 às 09h00 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuerais - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipuerais – CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/23-CP-SRP, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa pelo menor percentual de desconto sobre a Tabela SEINFRA e SINAPI (vigente com desoneração), para eventuais serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e ampliação por demanda, pertencentes ou sob a responsabilidade de Diversas Secretarias do Município de Ipuerais/CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 16:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ipuerais/CE, 23 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1601.02/2023-02, cujo objeto é a aquisição de consultórios odontológicos completo, kits profissionais, escada clínica e compressores odontológicos destinados a Unidades Básicas de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE01/2023-SESA, ID 983897, que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo a de simples remoção, 02 (dois) veículos tipo minivan e 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-c.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 06/02/2023. Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 06/02/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de janeiro de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 25 de Janeiro de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 06 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, Início da sessão: Dia 06 de Fevereiro de 2023 às 14:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 23 de janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**



Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3D9E66CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.041, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Modifica a composição da Equipe de Assistência ao Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a necessidade de modificar a composição da equipe de assistência ao pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ICARO BASTOS BATISTA (matrícula nº 4895)**, como pregoeiro para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

o credenciamento dos interessados;
o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;

a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

a adjudicação da proposta de menor preço;

a elaboração da ata;

a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e

o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

BRUNA NAYARA OLIVEIRA MARTINS;
IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B27762C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre medidas de controle da COVID-19 no Município de Várzea Alegre – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições expressas no Decreto Estadual nº 35.279 de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 23 de fevereiro de 2023, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Várzea Alegre, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Permanece a recomendação para o uso de máscaras por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscaras em equipamentos de saúde.

Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 4º A Secretária de Saúde e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0937E748

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.01.23.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.01.23.1. O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviço a serem prestados na realização do “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2023”, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia **06 de fevereiro de 2023, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre CE, 23 de Janeiro de 2023.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C73E21F